

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - Falência

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE KMS – ENGENHARIA E MONSTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.606.442/0001-29, PROCESSO Nº 1029115.06.2019.8.26.0577.

O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Toscano, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 12/11/2020, às fls. 246/251, foi decretada a FALÊNCIA da empresa KMS Engenharia e Montagens Industriais Eireli inscrita no CNPJ nº 59.606.442/0001-29 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial. **ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.189.361/0001-96**, e representada pela Dra Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP 157.111. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ala-admjudicial.com.br>), link de acesso <https://www.ala-admjudicial.com.br/wp-content/uploads/2023/03/1029115-06.2019.8.26.0577-SENTENCA-FALIMENTAR1.pdf>

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.ala-admjudicial.com.br>), link de acesso https://www.ala-admjudicial.com.br/wp-content/uploads/2023/03/1029115-06.2019.0577-Relacao-de-credores-da-falencia-Kms-Engenharia-e-Montagens-Industriais-Eirelli-01_mar_23.pd, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.